

LEI Nº 0.036

**EXTINGUE O CARGO DE FISCAL DO
DISTRITO DA CIDADE.**

A Câmara Municipal de Januária, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinto, no Quadro do Pessoal da Prefeitura, o cargo de Fiscal do Distrito da Cidade (8-89-0), com a ressalva de direitos de seu atual titular.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.950.

**MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL**